



**SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL**

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 30, DE 03/09/2026

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia **03 de setembro de 2026, quinta-feira, a partir das 14hs.** Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 29, de 27.08.2026.

I. Pedido de Vista

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 17.8.2026 - Designado para sessão de 27.8.2026**

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3005577-55.2026.8.06.0000

Relatora: Des. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Impetrante: RENATO NOGUEIRA BARRETO DE MELO

Advogado: Thiago Nogueira Melo (OAB/CE 24610-A)

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

O Des. Inácio de Alencar Cortez Neto pediu vista dos autos em 27 de agosto de 2026.

Em sessão do dia 27.08.2026 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conceder a segurança, sendo seguida pelos Desembargadores CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Na sequência, o Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO pediu vista dos autos. Adiado o Julgamento. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente). Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente. Ausentes, por motivo de licença médica, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. Ausente, por motivo de afastamento para o TRE/CE, conforme Portaria nº 1859/2026, DJEa 06/08/2026, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8517485-55.2012.8.06.0000

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Requerentes: ANTÔNIO FERNANDES COSTA LIMA e EDERLEY FRAGOSO DA SILVA

Requerido: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

A Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos em 27 de agosto de 2026.

Em sessão do dia 27.08.2026 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso Administrativo para dar-lhe parcial provimento, sendo seguido pelos Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente), MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Na sequência a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA pediu vista dos autos. **Adiado o Julgamento. Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Presidente. **Ausentes, por motivo de licença médica,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausente, por motivo de afastamento para o TRE/CE, conforme Portaria nº 1859/2026, DJEa 06/08/2026,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

II. Processos em Pauta

SISTEMA PJE

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 21.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

3 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 3009440-19.2026.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Arguinte: TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Arguido: ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 21.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

4 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3021999-42.2025.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Interessado: MUNICÍPIO DE SOBRAL e CÂMARA MUNICIPAL

Advogado: Ana Karisia Andrade Lopes (OAB/CE 43265-A)

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 03.8.2026 - Designado para sessão de 13.8.2026**

5 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 3002777-54.2026.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Recorrente: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.

Advogado: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva (OAB/DF 36471)

Recorrido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 21.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3016170-46.2026.8.06.0000

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Impetrante: OSCAR LOIOLA DE ALENCAR NETO

Advogado: Thiago Nogueira Melo (OAB/CE 24610-A)

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3029814-53.2026.8.06.0001

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Impetrante: RAIMUNDO MARTINS GOMES JÚNIOR

Advogado: Handrei Ponte Sales (OAB/CE 33647-A)

Impetrado: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 21.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3094299-96.2025.8.06.0001

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Impetrante: SANDRA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES

Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB/CE17410-A)

Impetrados: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

9 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500050-14.2019.8.06.0068

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Embargante: OTHON ARAÚJO DE CASTRO REIS

Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB/CE 10341-A)

Advogado: Paulo Cesar Barbosa Pimentel (OAB/CE 9165-A)

Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 21.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3012900-53.2026.8.06.6001

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Impetrante: VILCA LINS DE ARAÚJO

Advogado: Kaeelina de Araújo Carneiro (OAB/CE 51882-A)

Impetrado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E ESTADO DO CEARÁ

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 21.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 3002492-90.2025.8.06.0034

Relator: Des. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Impetrante: GERLANE DE LIMA HOLANDA DA COSTA

Advogado: Osivaldo Márcio César de Sá Leitão (OAB/CE 25188-A)

Impetrados: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ e FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV

SISTEMA SAJ-SG

◇ **PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJEN DE 07.8.2026 - Designado para sessão de 03.9.2026**

01 - MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0630463-57.2025.8.06.0000

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Impetrante: EWERTON SOUSA DO NASCIMENTO.

Advogado: João Igor Furtado de Souza (OAB: 32773/CE).

Advogada: Wivina Marques de Sousa (OAB: 45624/CE).

Impetrado: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ e DIRETOR DA IV UNIDADE PRISIONAL DE ITAITINGA

III - Processo Extrapauta

1 – INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 3008513-53.2026.8.06.0000
--

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Excipiente: JOSÉ ADONIS ANAISSI ROCHA

Advogado: José Adonis Anaissi Rocha (OAB/CE 10341-A)

Excepto: DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO – membro da 2ª Câmara de Direito Privado

2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – VITALICIAMENTO Nº 3017785-71.2026.8.06.0000
--

Relatora: Desa. ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Requerente: DANIEL ALVES MENDES FILHO

Requerido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 31 de agosto de 2026.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO